



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO			
A) DADOS CADASTRAIS:			
1) Tipo / Número do Instrumento Contratual: Contrato nº 19/SIURB/20		2) Processo Administrativo: SEI nº 6018.2019/0039356-0	
3) Unidade / Entidade Contratante: Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB)			
4) Objeto da Contratação: Execução de serviços e obras para conclusão da construção da UPA Tipo III - Vila Mariana, situada na rua Diogo de Faria x rua Botucatu SUB / VM.			
5) Origem da Contratação:	☒ Licitação	Ata de Registro de Preços:	☐ Dispensa
	Nº: 014/19/SIURB Análise no TC nº:	Nº Validade: Análise no TC nº:	☐ Inexigibilidade
6) Contratado: Bellacon Construtora & Incorporadora EIRELI			
7) Valor da Contratação: R\$ 4.797.779,78		8) Vigência: 365 dias corridos, a contar da data fixada na Ordem de Início	
9) Índice de Reajuste Econômico: Os preços contratuais não serão reajustados, dado que o prazo de execução dos serviços é inferior a um ano. Se o prazo de vigência do Contrato ultrapassar um ano será utilizado o índice de Preços ao Consumidor - IPC/FIPE.			10) Data Base: Janeiro/2019
B) FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:			
11) Datas dos Eventos:		Data:	Evidência às fls.:
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO		14.04.2020	Peça 5
INSTRUMENTO CONTRATUAL		06.05.2020	Peça 6
PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DOC		07.05.2020	Peça 7
12) Dotação Onerada:			
Nº da Nota de Empenho	Data	Valor	Fls.
37.968	16.04.2020	R\$ 3.253.101,87	Peça 8, p. 1
37.970	16.04.2020	R\$ 1.544.677,91	Peça 8, p. 3
13) Descrição do Projeto / Atividade / Elemento de Despesa:			
84.10.10.302.3003.1512 - Construção e implantação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA) - Programa de metas 23.d 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações / 02 - Transferências Federais 84.11.10.302.3003.9204 - Avanço Saúde - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Saúde - Programa de metas 22.c / 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações / 00 - Tesouro Municipal			
C) AVALIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:			
14) Itens de Avaliação			Resultados
14.1 - A contratação foi precedida de requisição devidamente justificada, constando as quantidades estimadas, em função das necessidades e finalidade da unidade / entidade (LF 8.666/93): Ver Anexo de Continuação.			Com infringências. Folhas:
14.2 - Na convocação de licitantes remanescentes foi obedecida a ordem de classificação (LF 8.666/93 - art. 64, § 2º).			Não se aplica. Folhas: Peça 9
14.3 - No caso de dispensa de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 24 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):			Não se aplica. Folhas:



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

14.4 - No caso de inexigibilidade de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 25 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 13 a 17):	Não se aplica. Folhas:	▼
14.5 - No caso de dispensa ou inexigibilidade, estão devidamente justificados os preços contratados (LF 8.666/93 - art. 26 parágrafo único, inciso III do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):	Não se aplica. Folhas:	▼
14.6 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, foi realizada a devida pesquisa prévia de preços de mercado, considerando a quantidade a ser adquirida (DM 44.279/03 - art. 34).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.7 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, a quantidade contratada está de acordo com o estipulado na referida Ata de RP.	Não se aplica. Folhas:	▼
14.8 - O Despacho de Autorização foi exarado pela Autoridade Competente e precedeu a contratação (LF 4.320/64 - art. 60; DM 44.279/03 - art. 44 e 45).	Sem infringências. Folhas: Peça 5	▼
14.9 - O Despacho de Ratificação foi exarado pela Autoridade Competente e publicado dentro dos prazos estabelecidos na legislação (LF 8.666/93 - art. 26).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.10 - Os documentos fiscais do contratado estavam em vigência (LF 8.666/93 - art. 29; DM 44.279/03 - art. 40 e 41).	Com infringências. Folhas: Peças 10/11	▼
Ver Anexo de Continuação. Nas modalidades de Concorrência pública e Tomada de Preços aplica-se, quanto à regularidade fiscal, o disposto no art. 37 do DM 44.279/03.		
14.11 - A(s) Nota(s) de Empenho foi(ram) emitida(s) previamente e em valor(es) suficiente(s) para atender à despesa prevista para o exercício (LF 4.320/64 - art. 61; DM 23.639/87).	Sem infringências. Folhas: Peça 8	▼
14.12 - A classificação funcional programática é adequada (LF 4.320/64 e Lei Orçamentária).	Sem infringências. Folhas: Peça 12	▼
84.10.10.302.3003.1512.4.4.90.51.00.02 e 84.11.10.302.3003.9204.4.4.90.51.00.00.		



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO		
14.13 - O contrato, estabelecendo com clareza e precisão as condições para a sua execução, foi celebrado de acordo com o disposto na legislação, contendo todas as cláusulas obrigatórias (LF 8.666/93 - art. 54 e 55).	Sem infringências. Folhas: Peça 06	▼
14.14 - A formalização do contrato atendeu ao disposto na legislação, com a publicação resumida do instrumento contratual efetuada no prazo estabelecido (LM 13.278/02 - art. 26)	Sem infringências. Folhas: Peça 13	▼
Contrato assinado em 06.05.20 e publicado no DOM de 07.05.20.		
14.15 - A garantia prestada pelo contratado foi prevista no instrumento convocatório e atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 56).	Sem infringências. Folhas: Peça 16	▼
Garantia de R\$ 239.888,98 (5% de valor total do contrato). Documento constante no Processo Administrativo SEI nº 6022.2020/0001060-5.		
14.16 - A previsão para a duração do contrato atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 57).	Sem infringências. Folhas: Peça 06, p. 2/3	▼
Cláusula Quarta (Prazo e Cronograma).		
14.17 - No caso de contratação direta, que implique na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi atendido o artigo 16 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.18 - No caso de contratação que implique na substituição de servidores e empregados públicos, o seu valor está sendo contabilizado como "Outras Despesas de Pessoal", nos termos do § 1º do art. 18 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.19 - Verificar, no ÁTOMO-RADAR, se a contratação (contrato, convênio e aditamento) foi transmitida por meio do PUBnet para publicação no DOC.	Sem infringências. Folhas: Peça 14	▼
14.20 - Na data de lavratura do ajuste, o contratado fazia parte do relatório de empresas inidôneas, publicada pela Prefeitura do Município em sua página na internet (gestão/suprimentos e serviços/empresas punidas).	Não Folhas: Peça 15	▼
Listagem nº 03-2020 de 23/04/2020		
14.21 - Há apenação para este contrato no ÁTOMO-RADAR?	Não Folhas:	▼
De qual tipo:		
14.22 - Há outras apenações para este fornecedor no ÁTOMO-RADAR?	Sim Folhas:	▼
Quantas apenações: 2 2 multas de 10% por inexecução parcial, publicadas em 09.02.2013 e 16.02.2013.		



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

15) Observações:**16) Conclusão:**

16.1 - Ver Anexo de Continuação

17) Nome(s) do(s) responsável(eis) por eventuais infringências constatadas:

17.1 - Item	17.2 - Responsável (Nome e RF)	17.3 - CPF
C.14.1 e 14.10	Vitor Levy Castex Aly - Secretário Municipal - SIURB	

18) Analisado por:

Em 03.09.2020

Ivan Juncioni de Arauz
Agente de Fiscalização

André Vasconcelos Vilanova
Agente de Fiscalização

19) Revisado por:

Em

Antonio dos Santos Silveira
Supervisor de Equipes de Fiscalização 14